



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.347, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Retifica o Decreto nº 2.213, de 22 de Dezembro de 2011, e declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado em área urbana no Palmital referente ao memorial descritivo do imóvel 122, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e ainda, diante do disposto no art. 5º inciso XXIV, na Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal no Decreto Lei 3.365/41

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a área declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel nº. 122 situado no perímetro urbano deste Município e integrante deste memorial descritivo, envolvendo uma área de 1.145,62m² (hum mil cento e quarenta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados), na seguinte descrição:

Área a desapropriar: 1.145,62m². Inicia no ponto **V882** com coordenadas UTM, Datum horizontal SAD69, X(E)= 614.462,897 e Y(N)= 7.834.462,074; daí segue do ponto V882 e vai até o ponto **V881** com coordenadas X(E)= 614.432,677 e Y(N)= 7.834.451,189, com azimute de 250°11'24” a uma distância de 32,12m; daí segue do ponto V881 e vai até o ponto **V893** com coordenadas X(E)= 614.402,497 e Y(N)= 7.834.433,365, com azimute de 239°26'05” a uma distância de 35,05m; daí segue do ponto V893 e vai até o ponto **V894** com coordenadas X(E)= 614.380,304 e Y(N)= 7.834.432,810, com azimute de 268°33'58” a uma distância de 22,20m; daí segue do ponto V894 e vai até o ponto **V895** com coordenadas X(E)= 614.362,351 e Y(N)= 7.834.437,230, com azimute de 283°49'57” a uma distância de 18,49m; daí segue do ponto V895 e vai até o ponto **V896** com coordenadas X(E)= 614.343,47 e Y(N)= 7.834.449,068, com azimute de 302°05'32” a uma distância de 22,28m; daí segue do ponto V896 e vai até o ponto **V897** com coordenadas X(E)= 614.333,695 e Y(N)= 7.834.458,140, com azimute de 312°51'04” a uma distância de 13,34m; daí segue do ponto V897 e vai até o ponto **V898** com coordenadas X(E)= 614.316,056 e Y(N)= 7.834.470,257, com azimute de 304°29'17” a uma distância de 21,40m; daí segue do ponto V898 e vai até o ponto **V899** com coordenadas X(E)= 614.330,586 e Y(N)= 7.834.471,882, com azimute de 83°37'09” a uma distância de 14,62m; daí segue do ponto V899 e vai até o ponto **V900** com coordenadas X(E)= 614.333,155 e Y(N)= 7.834.470,985, com azimute de 109°15'17” a uma distância de 2,72m; daí segue do ponto V900 e vai até o ponto **V901** com coordenadas X(E)= 614.337,260 e Y(N)= 7.834.468,741, com azimute de 118°39'44” a uma distância de 4,68m; daí segue do ponto V901 e vai até o ponto **V902** com coordenadas X(E)= 614.340,944 e Y(N)= 7.834.465,856, com azimute de 128°04'10” a uma distância de 4,68m; daí segue do ponto V902 e vai até o ponto **V903** com coordenadas X(E)= 614.343,870 e Y(N)= 7.834.462,665, com azimute de 137°28'36” a uma distância de 4,33m; daí segue do ponto V903 e vai até o ponto **V904** com coordenadas X(E)= 614.349,733 e Y(N)= 7.834.455,112, com azimute de 142°10'49” a uma distância de 9,56m; daí segue do ponto V904 e vai até o ponto **V905** com coordenadas X(E)= 614.353,274 e Y(N)= 7.834.451,087, com azimute de 138°39'24” a uma distância de 5,36m; daí segue do ponto V905 e vai até o ponto **V906** com coordenadas X(E)= 614.357,087 e Y(N)= 7.834.447,700, com azimute de 131°36'33” a uma distância de 5,10m; daí segue do ponto V906 e vai até o ponto **V907** com coordenadas X(E)= 614.361,286 e Y(N)= 7.834.444,808, com azimute de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

124°33'41" a uma distância de 5,10m; daí segue do ponto V907 e vai até o ponto **V908** com coordenadas X(E)= 614.365,809 e Y(N)= 7.834.442,452, com azimute de 117°30'50" a uma distância de 5,10m; daí segue do ponto V908 e vai até o ponto **V909** com coordenadas X(E)= 614.370,587 e Y(N)= 7.834.440,669, com azimute de 110°27'59" a uma distância de 5,10m; daí segue do ponto V909 e vai até o ponto **V910** com coordenadas X(E)= 614.375,547 e Y(N)= 7.834.439,486, com azimute de 103°25'08" a uma distância de 5,10m; daí segue do ponto V910 e vai até o ponto **V911** com coordenadas X(E)= 614.380,615 e Y(N)= 7.834.438,920, com azimute de 96°22'16" a uma distância de 5,10m; daí segue do ponto V911 e vai até o ponto **V912** com coordenadas X(E)= 614.385,714 e Y(N)= 7.834.438,980, com azimute de 89°19'25" a uma distância de 5,10m; daí segue do ponto V912 e vai até o ponto **V913** com coordenadas X(E)= 614.390,768 e Y(N)= 7.834.439,665, com azimute de 82°16'34" a uma distância de 5,10m; daí segue do ponto V913 e vai até o ponto **V914** com coordenadas X(E)= 614.395,698 e Y(N)= 7.834.440,965, com azimute de 75°13'43" a uma distância de 5,10m; daí segue do ponto V914 e vai até o ponto **V915** com coordenadas X(E)= 614.400,675 e Y(N)= 7.834.442,958, com azimute de 68°10'51" a uma distância de 5,36m; daí segue do ponto V915 e vai até o ponto **V916** com coordenadas X(E)= 614.435,153 e Y(N)= 7.834.459,287, com azimute de 64°39'26" a uma distância de 38,15m; daí segue do ponto V916 e vai até o ponto **V917** com coordenadas X(E)= 614.464,451 e Y(N)= 7.834.473,163, com azimute de 64°39'26" a uma distância de 32,42m; daí segue do ponto V917 e vai até o ponto **V918** com coordenadas X(E)= 614.464,692 e Y(N)= 7.834.473,208, com azimute de 79°24'53" a uma distância de 0,24m; e finalmente segue do ponto V918, retornando ao ponto **V882**, com azimute de 189°09'48" a uma distância de 11,28m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do decreto nº. 2.213 de 22 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de julho de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal